SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o art. 5º, I, da Resolução CFMV nº 1330/2020.

O **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte – CRMV-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no art. 4º, "*r*" do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a deliberação do Plenário do CRMV-RN, ocorrida na 295ª Reunião Plenária Ordinária;

Considerando a necessidade de normatizar o art. 5, I, da Resolução CFMV nº 1330/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o meio eletrônico utilizado pelo CRMV-RN para comunicar os atos processuais praticados nos Processos Éticos Profissionais.

Art. 2º Entende-se por meio eletrônico, a comunicação dos atos processuais enviadas pelos canais de comunicação do CRMV-RN.

§ 1º São considerados meios eletrônicos para fins de comunicação de atos processuais:

I – aplicativo de mensagens instantâneas utilizado pelo Regional;

II – e-mail institucional cujo domínio possua a terminação @crmvrn.gov.br.

§ 2º Antes do envio da comunicação do ato processual por meio eletrônico, o CRMV-RN requisitará o aceite do receptor da intimação;

§ 3º Após a manifestação positiva do receptor quanto ao aceite, o CRMV-RN cumprirá o ato processual devendo requisitar ao intimado seu ciente.

§ 4º Caso ocorra uma manifestação negativa para o recebimento do ato processual por meio eletrônico, o CRMV-RN seguirá as demais modalidades descritas no art. 5º, da Resolução CFMV nº 1330/2020;

§ 5º Será impresso o *print* do aplicativo de mensagens instantâneas referente a conversa mantida entre o CRMV-RN e o intimado ou, a impressão do e-mail caso a comunicação do ato ocorra através desta modalidade, todos juntados aos autos.

Art. 3º Esta Resolução retroagirá seus efeitos a partir de 4/1/2021, indo à publicação.

Méd. Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior
Presidente
CRMV-RN 0307

Méd. Vet. José Arimateia da Silva
Secretário-Geral
CRMV-RN 0003

Rua Padre Raimundo Brasil, 1411 – Nova Descoberta - CEP: 59075-100 - Natal/RN
E-mail: crmvrn@crmvrn.gov.br – Site: www.crmvrn.gov.br
Tel: (84) 3221-3290